



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.392/2023.**

**DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO  
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter  
emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em  
Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Professor de Educação  
Infantil; com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas; 01 (um) Professor de  
Anos Iniciais; com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas; junto às suas  
respectivas Secretarias, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da  
Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processos Seletivos Simplificados  
em vigência nº 006/2021 e nº 002/2022.

**Art. 2º.** As contratações para os cargos de Técnico em Enfermagem e  
Professor de Anos Iniciais, serão pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por  
igual período.

**Parágrafo Único.** O contrato de que trata o caput do art. 1º, referente a  
contratação de Professor de Educação Infantil, será pelo período que perdurar a  
Licença Saúde e Licença Gestante da titular do cargo.

**Art. 3º.** As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo  
Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social –  
INSS.

**Art. 4º.** Os contratados receberão remuneração correspondente ao seu  
cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação  
orçamentária própria.





*Beleiro da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 11  
de abril de 2023.

**MARCIANO RAVANELLO,**

Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 11.04.2023**

**VIVIANE REDIN MERGEN**

Secretária da Administração,

Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2023 16:12 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6435b1183869/>.

